



DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2418/2019 - INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE PARA O ANO DE 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2418/2019

DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Institui o CALENDÁRIO OFICIAL do Município de São Francisco do Conde para o ano de 2019 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, IX da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal Nº 485/2017,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal Nº 485/2017, fica definido o CALENDÁRIO OFICIAL do Município de São Francisco do Conde, com a descrição a seguir, das datas que envolvem feriados nacionais, estadual e municipais, bem como a previsão de pontos facultativos para o ano de 2019.

Art. 2º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estadual e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o ano de 2019, para cumprimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - JANEIRO

- a) Dia 1º: *Confraternização Universal* (Feriado Nacional)
- b) Dia 28: **São Gonçalo** - Padroeiro do Município (Feriado

Municipal)

II - MARÇO

- a) Dias 4 e 5: Carnaval (ponto facultativo)
- b) Dia 06: quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)

III - ABRIL

- a) Dia 18: quinta-feira da Semana Santa (ponto facultativo)
- b) Dia 19: **Paixão de Cristo** - sexta-feira Santa (Feriado
- c) Dia 21: *Tiradentes* (Feriado Nacional)

Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.600-000 / Tel.: (077) 3651-8000



Estado da Bahia

2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Gabinete do Prefeito

IV - MAIO

- a) Dia 1º: *Dia Mundial do Trabalho* (Feriado Nacional)

V - JUNHO

- a) Dia 20: **Corpus Christi** (Feriado Municipal)
b) Dia 21: sexta-feira após o feriado de Corpus Christie (ponto facultativo)
c) Dia 24: segunda-feira, dia de São João, (ponto facultativo)
d) Dia 29: **Data Maior da Cidadania Franciscana** (Feriado Municipal)

VI - JULHO

- a) Dia 1º: segunda-feira antes do feriado de 02 de julho (ponto facultativo)
b) Dia 02: **Consolidação da Independência** (Feriado Estadual)

VII - SETEMBRO

- a) Dia 07: *Independência do Brasil* (Feriado Nacional);

VIII - OUTUBRO

- a) Dia 04: **São Francisco de Assis** - orago que dá nome ao Município (Feriado Municipal)
b) Dia 12: *Nossa Senhora Aparecida* (Feriado Nacional)
c) Dia 28: segunda-feira, dia do Servidor Público Municipal (ponto facultativo);

IX - NOVEMBRO

- a) Dia 02: *Finados* (Feriado Nacional)
b) Dia 15: *Proclamação da República* (Feriado Nacional)

X - DEZEMBRO

- a) Dia 23: segunda-feira, antevéspera de Natal (ponto facultativo)
b) Dia 24: terça-feira, véspera de Natal (ponto facultativo)
c) Dia 25: *Natal* (Feriado Nacional)
d) Dia 30: segunda-feira, antevéspera do Ano Novo (ponto facultativo)
e) Dia 31: terça-feira, véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.906-000 / Tel.: (0**71) 3551-8000